



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sr.º Dinilson Jose dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria 007/2013-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### **1 – OBJETO**

1.1. Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS , localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. O Centro de Apoio Psicossocial (Caps) é uma unidade de atendimento intensivo e diário aos portadores de sofrimento psíquico grave, constituindo uma alternativa ao modelo centrado no hospital psiquiátrico e permitindo que os usuários permaneçam junto às suas famílias e comunidades, para tanto é necessário que o centro funcione na própria comunidade, onde em nosso município, para que isso ocorra se faz necessário a locação de imóvel para prover o funcionamento do centro de apoio, tendo em vista que não se possui prédio público disponível para o funcionamento e é irrefutável a necessidade da locação, sendo que o imóvel a ser locado atende perfeitamente as necessidades dos usuários e funcionários do Caps, atende também as necessidades da secretaria municipal de saúde quanto o valor locativo e ainda possui uma localização que satisfaz as necessidades da população necessitaria do atendimento, haja vista que é um local amplo, calmo e arejado, contribuindo com a finalidade do cento que é a integralidade no tratamento de pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência num dispositivo de cuidado intensivo, comunitário, personalizado e promotor de vida.

### **3 – AMPARO LEGAL**

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “É dispensável de licitação”

Inciso X. “Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

### **4 - META FISICA**

4.1. Viabilizar a locação para funcionamento do CAPS até que se construa a unidade própria para funcionamento.



## **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 30 de Dezembro de 2015, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

## **6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

## **7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

7.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

## **8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## **9 – PENALIDADES**

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## **10 – DO VALOR**

10.1. O valor para execução total dos serviços é de 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)

## **11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:



ORGÃO: 13 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1318 - Secretária Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 122 1333 2.071 – Manter a Sec. Mun. De Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FONTE RECURSO: 010000

## 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS , localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.	12	Mês

**Dinilson José dos Santos**  
Portaria. Nº. 007/2013 - GP  
Secretario Municipal de Saúde



## TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sr.<sup>a</sup>, Eliane Rosa de Souza, Assessora para Sistema de Saúde, inscrito no RG sob o nº 2592783 - PC/PA, designada para acompanhar e fiscalizar a Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS , localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

### DA LEGALIDADE:

*“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”*

*“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”*

*“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”*

*“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”*

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

---

**Eliane Rosa de Souza**  
Assessora p/ sistema de Saúde



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições como a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, representado neste pelo Sr. Jeová Gonçalves de Andrade, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder à abertura de PROCESSO para Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser regido pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

---

**Jeová Gonçalves de Andrade**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



## **DESPACHO**

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a contratação que tem como objetivo a Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS , localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

---

**Dinilson José dos Santos**  
Portaria. Nº. 007/2013 - GP  
Secretario Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Amazonas, nº 317, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de PROCESSO LICITATÓRIO, que a Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Unidade da Família Park Shallon, localizado na Locação de imóvel destinado a atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, não comprometerá o Orçamento de 2015, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) N° 580/2013, tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

---

**Dinilson José dos Santos**  
Portaria. N°. 007/2013 - GP  
Secretario Municipal de Saúde